

São Paulo, 26 de julho de 2021.

**REF: PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI - CNPJ nº 34.081.631/0001-02**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **34.081.631/0001-02** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente) vem apresentar a V. Sa., na qualidade de cotista do Fundo (“Cotista”), a seguinte proposta (“Proposta do Administrador”), a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), **cuja apuração ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, após às 19:00 horas**, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”), observada a legislação vigente e as demais disposições do Regulamento.

Em 26 de julho de 2021, foi enviada aos Cotistas do Fundo a Convocação da Consulta Formal para a Assembleia Geral, que contará com as seguintes matérias na Ordem do Dia:

- (i) a substituição da **EASYNVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.608, 13º andar, conj. 132B, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.824.050/0001-42, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.555, expedido em 10 de dezembro de 2019 (“Atual Gestor”), da gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, conforme previsto no artigo 11 do Regulamento, de modo que o Administrador passará a ser o único responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários do fundo até o Consultor Imobiliário (definido abaixo) receber a autorização para prestar serviço de administração de carteiras junto a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- (ii) deliberar sobre a contratação da AVA GESTÃO DE RECURSOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 41.099.368/0001-36, para a função de consultor imobiliário do Fundo, atuando como consultor dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo (“Consultor Imobiliário”). O Consultor Imobiliário está em fase de obtenção de seu respectivo credenciamento de gestão de títulos e valores mobiliários perante a CVM. Dessa forma, assim que o Consultor Imobiliário obtiver perante a CVM a autorização para gestão de recursos, e



mediante sua expressa aceitação em documento próprio, este assumirá a função de gestão de carteira do Fundo, substituindo o Administrador nas funções de gestão da carteira de valores mobiliários do fundo;

- (iii) Caso aprovadas as deliberações acima, autorizar a Administradora a alterar o Regulamento do Fundo para que conste o Consultor Imobiliário como prestador do serviço de consultoria especializada ao Fundo e, após a obtenção perante a CVM da autorização para gestão de recursos, substituir o atual gestor em todas as suas funções, incluindo aquelas referentes ao comitê de investimentos do Fundo, conforme deliberado nesta assembleia e tomar todas as medidas necessárias para que tais deliberações sejam efetivadas.
- (iv) Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e da CVM, nos links <https://bit.ly/3hFzkST> e <https://bit.ly/3xjtcGR>.

Eventual aprovação das matérias acima incluirá autorização ao Administrador para a prática de todo e qualquer ato e a assinatura de todo e qualquer documento necessário à efetivação dos termos da Ordem do Dia acima, podendo o Administrador, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos de aquisição dos Imóveis e todos e quaisquer documentos adicionais que viabilizem as referidas transações.

## PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A Assembleia Geral se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia que representem, maioria simples dos presentes conforme artigo 38 parágrafo 1º do Regulamento e aptos ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por fim, o Administrador ressalta que os documentos pertinentes à Consulta Formal, incluindo a presente Proposta do Administrador, estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) (clicar em “Investidor”, “Fundo de Investimento”, pesquisar por “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI”, clicar em “documentos” e “assembleias” e <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=34081631000102>,



de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Artigo 19-A da Instrução CVM 472/08.

Atenciosamente,  
**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**